



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

LEI N° 1.639, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Liberdade para o exercício
financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Liberdade estima a receita e fixa a despesa em R\$18.828.495,00 (dezoito milhões oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$11.306.350,19 (onze milhões trezentos e seis mil trezentos e cinquenta reais e dezenove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$7.522.144,81 (sete milhões quinhentos e vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Liberdade é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	699.824,00
1.2. Contribuições	733.000,00
1.3. Receita Patrimonial	237.437,00
1.6. Receita de Serviços	16.447,00
1.7. Transferências Correntes	15.747.019,00
1.9. Outras Receitas Correntes	133.190,00
Soma	17.566.917,00
7. Receita Corrente Intra Orçamentária	
7.2. Contribuições	645.000,00
7.9. Outras Receitas Correntes	843.000,00
Soma	1.488.000,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.319.741,00
Soma	2.319.741,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-2.546.163,00
Total da Receita Estimada	18.828.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

Art. 3º A Despesa do Município de Liberdade é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Liberdade	
01.01. Câmara Municipal	925.000,00
Soma	925.000,00
2. Prefeitura Municipal de Liberdade	
02.01. Gabinete do Prefeito e Secretaria	506.800,00
02.02. Serviço de Finanças e Contabilidade	2.599.316,84
02.03. Serviços de Educação e Cultura	3.339.008,00
02.03.01 Serviços de Educação	1.650.900,00
02.03.02 FUNDEB	1.528.208,00
02.03.03 Serviços Culturais	159.900,00
02.04. Serviço de Habitação Obras e Urbanismo	3.674.225,35
02.06. Fundo Municipal de Saúde	3.715.394,81
02.06.01 Atenção Básica	1.887.300,00
02.06.02 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.599.294,81
02.06.03 Vigilância em Saúde	133.300,00
02.06.04 Assistência Farmacêutica	95.500,00
02.07. Serviço de Assistência Social	126.000,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	495.750,00
02.09. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	28.000,00
02.10. Serviço de Esporte, Lazer e Turismo	687.500,00
02.11. Serviço de Agricultura e Agropecuária	292.500,00
Soma	15.464.495,00
4. Instituto de Previdência Municipal de Liberdade	
04.01. Instituto de Previdência Municipal de Liberdade	2.429.000,00
Soma	2.429.000,00
99. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	18.828.495,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	925.000,00
04 Administração	2.131.116,84
08 Assistência Social	649.750,00
09 Previdência Social	3.157.000,00
10 Saúde	3.715.394,81
12 Educação	3.179.108,00
13 Cultura	159.900,00
15 Urbanismo	2.633.225,35
17 Saneamento	447.500,00
18 Gestão Ambiental	1.500,00
19 Ciência e Tecnologia	400.000,00
20 Agricultura	292.500,00
23 Comércio e Serviços	1.500,00
26 Transporte	192.000,00
27 Desporto E Lazer	686.000,00
28 Encargos Especiais	247.000,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	18.828.495,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.814.533,75
3.3. Outras Despesas Correntes	6.048.453,25
Soma	15.862.987,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.612.008,00
4.6. Amortização da Dívida	343.500,00
Soma	2.955.508,00
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	18.828.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 29 de setembro de 2017.

Rita de Cássia Rodrigues

Prefeita Municipal